

**CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANÃ S/A**

CNPJ nº 21.515.312/0001-08 – NIRE 323.000.345-35

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**1) LOCAL, DIA E HORA:** Sede da Central de Gerenciamento Ambiental Juparanã S/A (“Companhia”), na Comunidade de Poção, s/n, Comunidades de Rio Quartel, Linhares/ES, CEP: 29.915-610, no dia 05 de maio de 2025, às 09:00 horas.

**2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

**3) MESA:** Presidente: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário: Ricardo Mota de Farias.

**4) ORDEM DO DIA:** (a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária (“AGO”): tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, e deliberar sobre o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2024; e (b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”): rratificar a ata da Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2024, às 09:00 horas, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 20241202647 (“Ata de AGO de 02.05.2024”).

**5) PUBLICAÇÕES:** A Companhia, por se enquadrar nos requisitos do artigo 294, inciso III, da Lei das S.A., realizou a publicação do seu balanço patrimonial de forma eletrônica, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em exceção ao disposto no artigo 289 da referida Lei, e nos termos da Portaria ME nº 12.071, de 07 de outubro de 2021.

**6) DELIBERAÇÕES:** À unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações:

**Em sede de AGO:**

(a) Nos termos do § 4º, do artigo 133, da Lei das S.A., considerar sanada a inobservância das exigências constantes das alíneas I, II e III do mesmo artigo, visto que foi dada a devida publicidade dos documentos aos acionistas antes da realização desta assembleia, e que estão presentes todos os acionistas da Companhia;

(b) Sem restrições ou ressalvas, aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

**(c)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apurado no valor de R\$ 513.549,63 (quinhentos e treze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

(i) Destinar R\$ 123.875,99 (cento e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) à constituição de reserva de incentivos fiscais, em conformidade com o artigo 195 – A da Lei das S.A.;

(ii) Destinar R\$ 389.673,64 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) à compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e

(iii) Consignar que em razão dos prejuízos acumulados, não haverá constituição de reserva legal e distribuição de dividendos.

**(g)** Retificar o item c) da ata de AGO de 02.05.2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

“c) Ao fim do exercício de 2023, o resultado da Companhia foi positivo, apurando-se o valor de R\$ 1.165.778,64 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Entretanto, em razão dos prejuízos acumulados de exercícios anteriores, o resultado obtido no exercício de 2023 será destinado à compensação desses prejuízos. Desta forma, não há o que se falar em constituição de reserva legal, destinação dos lucros ou distribuição de dividendos;”

Leia-se:

“c) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apurado no valor de R\$ 1.165.778,64 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme segue:

(i) Destinar R\$ 283.025,05 (duzentos e oitenta e três mil, vinte e cinco reais e cinco centavos) à constituição de reserva de incentivos fiscais, em conformidade com o artigo 195 – A da Lei das S.A.;

(ii) Destinar R\$ 882.753,59 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) à compensação de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; e

(iii) Consignar que em razão dos prejuízos acumulados, não haverá constituição de reserva legal e distribuição de dividendos.

(h) Ratificar todo o conteúdo e teor da ata da AGO de 02.05.2024 que não tenha sido modificado pela deliberação ora aprovada;

(i) Por fim, aprovar a lavratura sumariada desta ata, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

**7) ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada pelos presentes, sem quaisquer ressalvas.

**8) ASSINATURAS**: Presidente da Mesa: Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Secretário da Mesa: Ricardo Mota de Farias. Acionistas: VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., através de seus Diretores Antonio Carlos Ferrari Salmeron e Ricardo Mota de Farias, e EVOLVE HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A., através de seus Representantes Legais, Gustavo Lopes Almenara Ribeiro, Rafael Mendonça Ribeiro e Vinícius Travizani Moreira.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

**Ricardo Mota de Farias**  
Secretário da Mesa



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUPARANA S.A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985412429	